

DECRETO Nº 011/2023

DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

“Altera o Decreto nº 043/2021 de 30/03/2021 sob a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 702/2007 de 15 de maio de 2007 .”

O **Prefeito Municipal de Avelinópolis, Estado de Goiás**, com fundamento na Lei Municipal nº 702/2007 de 15 de maio de 2007, e para fins nela previstos; bem como acatando indicação dos membros nos termos da Lei que se fazem representados no referido Conselho do FUNDEB/PNATE/CAE/PNAE/FNDE, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

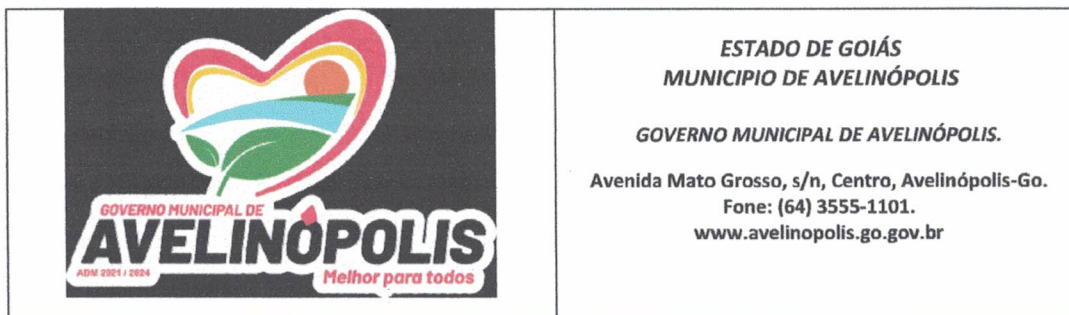
Art. 1º - Ficam nomeados ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS**, composta pelos membros relacionadas abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Lorena Pereira Brito

Suplente: Leandra Spínola da Silva

Av. Mato Grosso – s/nº - Fone: (64) 3555-1101 – Fax: (64) 3555-1245 – CEP 75.395-000 – Avelinópolis – GO
Site: avelinopolis.go.gov.br
Email: prefeitura@avelinopolis.go.gov.br



DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Marieny Bueno Baia Agostinho

Suplente: Marcilei Divina da Cunha

ESTUDANTES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Mario de Almeida Borba -

Titular: Maria Divina de Souza Pereira

Suplente: Rosa Maria de Azevedo Santos -

Suplente: Maria Aparecida de Paula

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Paula Nathalia Viera Ramos

Suplente: Debora Bueno Baia Magalhães

Titular: Terezinha Martinez Garcia

Suplente: Elzinha dos Santos Novais Rodrigues

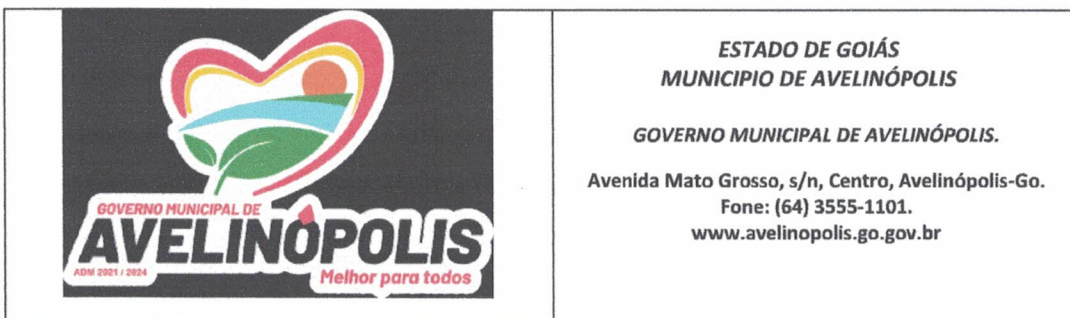
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃOS EQUIVALENTE

Titular: Tonismar Rosa dos Reis

Titular: Lazaro Divino Pereira Maciel

Suplente: Lidia Teixeira Costa

Suplente: Rubinez Lucia da Silva



PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Adriana Carola dos Santos

Suplente: Luze Maria Ferreira de Araújo

SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Dione Ferreira da Costa

Suplente: Udson Carlos Borges Braz

CONSELHO TUTELAR

Titular: Jullielly Rodrigues Cabral

Suplente: Norma Ferreira Nunes

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Glenio Messias Pires Junior

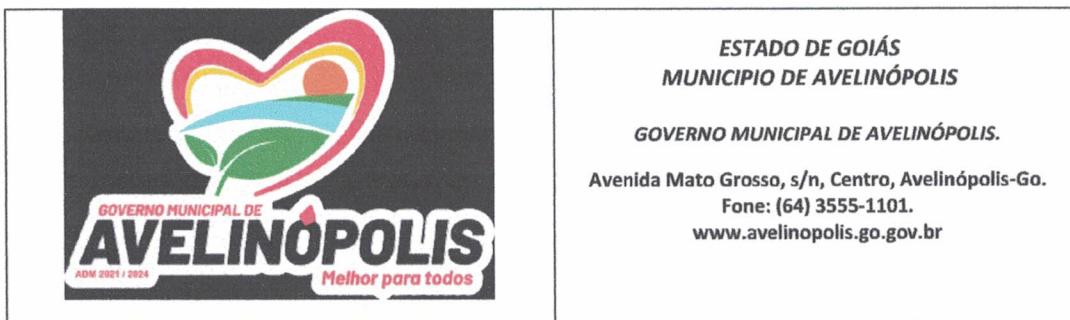
Titular: Antônia de Pádua Borges

Suplente: Maria Jordana Bueno Baia

Suplente: Osmar Izaltino Leandro

§1º - A suplência será automática para os casos previstos nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Municipal nº. 702 de 15 de maio de 2007.

§2º - Para cumprimento dos casos de desligamento previstos no Regimento Interno do Conselho do FUNDEB e do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei Municipal nº. 702 de 15 de maio de 2007, aplica-se o disposto no § 5º do art. 2º da referida Lei.



§3º - Ao Conselheiro cabe a prerrogativa de recurso junto ao Conselho do FUNDEB visando à tentativa de restabelecer seus direitos.

§4º - Nos casos de recondução do Conselheiro destituído, o suplente conselheiro volta a suplência para o curso do mandato daqueles Conselheiros.

Art. 2º - Fica convocado os novos membros para a sessão de posse do Conselho do FUNDEB que será no dia 13 de janeiro de 2023, às 14:00 horas na Escola Municipal Modelo.

Art. 3º - Imediatamente após o ato da Posse dos Conselheiros do Conselho do FUNDEB, os presentes, sob a coordenação de um representante da Secretaria Municipal de Educação, definirão data para a primeira reunião extraordinária. Os Conselheiros e Membros, estipulados nos incisos I e II, do artigo 1º(primeiro) deste Decreto, serão substituídos caso, faltar sem motivo justificado a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) reuniões intercaladas no período de (01) ano.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá um prazo de validade de 04 anos, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ADRIANO DE
ARAUJO:80089178149**

Assinado de forma digital por
ADRIANO DE ARAUJO:80089178149
Dados: 2023.01.16 10:30:27 -03'00'

ADRIANO DE ARAÚJO

PREFETO MUNICIPAL



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

GOVERNO MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS.

Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go.

Fone: (64) 3555-1101.

www.avelinopolis.go.gov.br